

LEI MUNICIPAL Nº 3226, DE 19/09/2005
PROJETO DE LEI Nº 3412, DE 08/09/2005

“DENOMINA NOVAS UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais aprovou, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ SOARES BRANDÃO”, a nova Unidade Saúde da Família, que será instalada na Vila Formosa, como homenagem póstuma à sua saudosa pessoa e seus relevantes serviços prestados a comunidade como médico, o qual por muitos anos, beneficiou o Povo Paraisense, com um trabalho edificante, caridoso, abnegado.

Art. 2º - Fica denominada de “UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PEDRO ANTÔNIO MARQUES”, a nova Unidade Saúde da Família, que será instalada no Bairro Mocoquinha, como homenagem póstuma à sua saudosa pessoa e seus relevantes serviços prestados a comunidade como médico, tendo exercido a medicina com carinho, perseverança e dedicação.

Art. 3º - Fica denominada de “UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA VEREADORA MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO”, a nova Unidade Saúde da Família, que será instalada no Bairro Nossa Senhora da Aparecida, como homenagem póstuma à sua saudosa pessoa e seus relevantes serviços prestados ao Município como integrante do Poder Legislativo sendo autora de diversos trabalhos que engrandeceram o desenvolvimento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 19 de setembro de 2005.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI
/ VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE